

LEI Nº 1.078/2011
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar uma área urbana de seu domínio para a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de domínio do Município, para a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.459/0012-80, nesta cidade de Campos Belos/GO.

Parágrafo único: Na área objeto da doação está edificada a “CAPELA SEGRADA FAMILIA”.

Art. 2º - A área objeto da doação possui 285,60 M² (duzentos e oitenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados) e está localizada na Rua nº 18, Quadra 24, Lote 03, Setor Buritis, limitando-se do lado direito com o lote 04, lado esquerdo com a Rua Jesi José de Moura e fundos com o lote 02.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2011.

Neudivaldo Xavier de Oliveira SARDINHA
Prefeito Municipal